



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 60, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI, XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Resolução nº 47, de 31 julho de 2025, do Consuni da Ufersa; o e-mail encaminhado pela Coordenação Geral de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social, Caadis, ao Gabinete da Reitoria, em 16 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Nomear os membros abaixo especificados para comporem a Comissão Permanente Multiprofissional, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido:

I - um (a) servidor (a) Médico (a):

- a) Tammy Rodrigues (titular); e
- b) Ana Flavia Sobral de Medeiros (suplente).

II - um (a) servidor (a) Pedagogo (a):

- a) Gilberliane Mayara Andrade Melo (titular); e
- b) Kezia Viana Gonçalves (suplente).

III - um (a) servidor (a) Assistente Social:

- a) Leidilane de Oliveira Honorato Alencar (titular); e
- b) Kenia Ferreira de Paiva (suplente).

IV - um (a) servidor (a) Psicólogo (a):

- a) Francisco Wilson Nogueira Holanda Junior (titular); e
- b) Monica Rafaela de Almeida (suplente).

V - um (a) servidor (a) técnico-administrativo (a) de nível superior da Caadis:

- a) Fernanda Kallyne Rego de Oliveira (titular); e
- b) Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros (suplente).

VI - um (a) servidor (a) técnico-administrativo (a) da área de saúde:

- a) Francisco Varder Braga Junior (titular); e
- b) Danielle Christina Lino Leal (suplente).

Art. 2º O Presidente e o Vice-presidente serão escolhidos entre os integrantes da Comissão por ato realizado dentre eles, nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução nº 47, de 31 julho de 2025, do Consuni da Ufersa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Art. 3º O mandato de cada membro da comissão será de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período, conforme a necessidade da comissão e normas vigentes, nos termos do § 2º o art. 19 da Resolução nº 47, de 31 julho de 2025, do Consuni da Ufersa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



NILDO DA SILVA DIAS